

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2022

2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº. 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA GESSICA ALINE SILVANO ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.164.340/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. 398.646.509-04.

CONTRATADA: GESSICA ALINE SILVANO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Geral Campestre – Município de Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.485.998/0001-86, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Gessica Aline Silvano, CPF nº. 064.185.689-33, residente no município de Vidal Ramos – SC.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Inexigibilidade nº 05/2021, e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº. 07/2022 de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

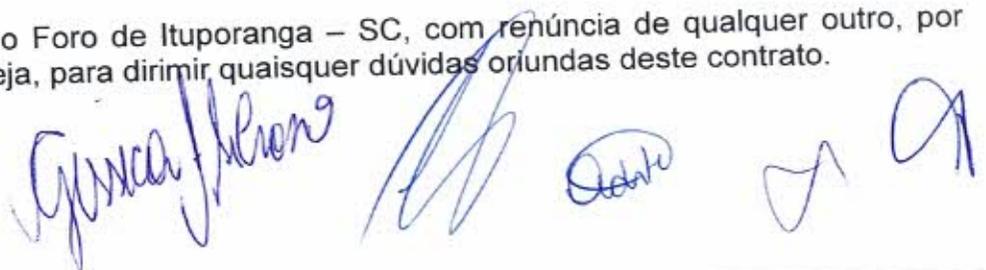
2.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS na Dotação Orçamentária do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



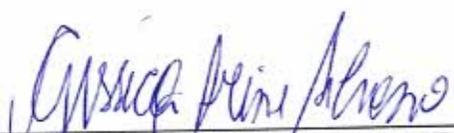
Handwritten signatures of the contracting parties, including the representative of the Municipality and the contractor Gessica Aline Silvano ME.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 26 de dezembro de 2023.

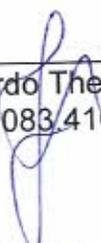


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Nelson Back – Prefeito Municipal
Contratante



GESSICA ALINE SILVANO ME
Gessica Aline Silvano
Contratada

Testemunhas:

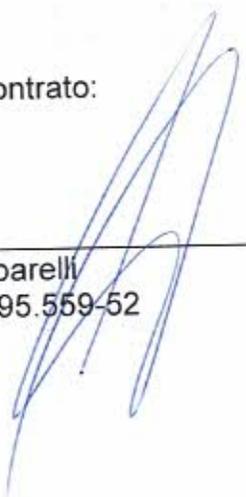


Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03



Adriana Rech Kammers
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:



Rodrigo Tabarelli
CPF: 043.895.559-52